

Centro Distrital de Braga, n.º 31888/2008, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro, subdelego:

1 — Na directora de Núcleo de Identificação e Qualificação, licenciada Joana da Silva Martins Machado, a competência para:

1.1 — Promover e proceder à inscrição das pessoas singulares e ao registo das pessoas colectivas, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

1.2 — Decidir sobre os processos de anulação de enquadramento e vinculação de pessoas singulares e colectivas;

1.3 — Promover as acções necessárias para desactivação de NISS de pessoas singulares e colectivas;

1.4 — Organizar processos de verificação de aptidão para o trabalho, nos enquadramentos em que tal requisito seja exigido;

1.5 — Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários, quanto ao enquadramento no respectivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;

1.6 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenções e reduções contributivas e outras com reflexo na redução ou isenção de taxas contributivas;

1.7 — Decidir sobre processos de pré-reforma e similares;

1.8 — Passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários, bem como emitir outras declarações respeitantes a beneficiários e contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

1.9 — Elaborar as participações das infracções de natureza contra-ordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indicem ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social;

1.10 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

1.11 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as acções necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

1.12 — Decidir sobre a emissão de formulários no âmbito dos regulamentos comunitários e de acordos e convenções de segurança social;

1.13 — Decidir sobre a base de incidência e as taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social.

2 — Na directora do Núcleo de Gestão de Remunerações, licenciada Ana Cristina Nolasco Vaz Vieira, acrescido às competências subdelegadas pelo meu Despacho n.º 8459/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março, a competência para:

2.1 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 99/2010, de 15 Fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2010, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do art.º 137.º do CPA.

Braga, 19 de Abril de 2010. — O Director de Unidade, (*João Manuel Nogueira Leite Ferreira*).

203314214

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 11111/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de actuação do serviço de Verificação de Incapacidades, conforme Aviso n.º 16003/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2009 — DRH/AT/51/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

1.º Francisco José Costa Melo — 10,95 valores.

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 05 de Maio de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, n.º 600, Viana do Castelo, e publicitada na página electrónica do Instituto.

20 de Maio de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203313753

Aviso n.º 11112/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, fica notificado Joaquim Pereira de Carvalho, nascido em 8 de Outubro de 1960, natural de Calendário, Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Leite de Vasconcelos, n.º 242, Calendário, Vila Nova de Famalicão, na qualidade de arguido no âmbito do Processo Disciplinar n.º 01/2009/SBS, que lhe foi instaurado por despacho da Sra. Directora do Centro Distrital de Braga do Instituto de Segurança Social, I. P., de 27 de Novembro de 2009, que se encontra pendente o processo, e que lhe foi deduzida acusação, podendo apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso, que deve ser entregue no Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Braga do Instituto de Segurança Social, I. P., sito na Praça da Justiça, 4714-505 Braga.

21 de Maio de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203313801

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9465/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, e do artigo 3.º da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o perfil e aptidão para o desempenho do respectivo cargo e que é evidenciado na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, nomeio, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de secretária-geral-adjunta Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida.

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

28 de Maio de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

1 — Identificação — Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida, de nacionalidade Portuguesa, nascida em 7 de Maio de 1969, casada, portadora do Bilhete de Identidade 8495977 emitido em 04.10.2007 pelos Serviços de Identificação Lisboa.

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
Pós Graduação em Gestão dos Serviços de Saúde.

3 — Experiência Profissional:

Desde Fevereiro de 2002 — nomeada em comissão de serviço — Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais — por despacho de 31-01-2002, do Secretário de Estado da Saúde — do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde — Ministério da Saúde. Em 2005 o Departamento acima referido foi extinto dando origem à actual Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, onde continuou a exercer o mesmo cargo, designado por Directora de Serviços de Gestão de Recursos.

Janeiro de 2000 a Janeiro 2002 — nomeada em comissão de serviço por um ano — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património — por Despacho de 3-01-2000, do Secretário de Estado da Ad-

ministração Interna, tendo permanecido em gestão corrente até 31 de Janeiro de 2002.

Fevereiro de 1999 a Dezembro 1999 — nomeada por despacho de 23-12-99 do Director Geral de Viação, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Viação — Ministério da Administração Interna.

Setembro de 1995 a Janeiro de 1999 — nomeada por despacho de 28-08-95, do Director Geral da Contabilidade Pública para ingresso e frequência de estágio na carreira técnica superior, na sequência de concurso publico. Em 11-11-96, por despacho do Director-Geral do Orçamento, foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da Carreira técnica superior da Direcção-Geral do Orçamento, após aprovação em estágio.

1992 a 1995 — após a conclusão da licenciatura — Auditora na Ernst & Young.

1990 a 1992 — professora no ensino secundário da disciplina de Matemática, na Escola C+S de Vialonga.

Outras funções desempenhadas:

Participação em júris de concursos;
Coordenação e participação em diversos grupos de trabalho;
Realização de diversas acções de esclarecimento e formação;
Participação em diversos cursos de formação profissional, nomeadamente o FORGEP.

203324072

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9466/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3873/2010, de 24 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho directivo do Instituto Português do Sangue, I. P., os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para além dos limites fixados no n.º 1 da citada disposição legal e com a observância do limite imposto pelo corpo do n.º 2;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

d) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

e) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

h) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto;

i) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, subdelego a prática dos seguintes actos:

a) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao previsto na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;

b) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de preço de valor igual ou superior a € 100 000, desde que respeitados os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

c) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

d) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;

e) Autorizar deslocações e transporte por avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.

3 — O presidente do conselho directivo do Instituto Português do Sangue, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

5 — São igualmente ratificados os actos previstos no presente despacho e praticados pelo anterior conselho directivo desde 31 de Outubro de 2009 e até 17 de Fevereiro de 2010.

12 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Manuel Francisco Pizarro Sampaio e Castro.

203316701

Despacho n.º 9467/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3873/2010, de 24 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. (IDT, I. P.), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para além dos limites fixados no n.º 1 da citada disposição legal e com a observância do limite imposto pelo corpo do n.º 2;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e de feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, bem como o regresso ao regime de tempo completo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

d) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

e) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no despacho